ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.310/95

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, 20 (VINTE) PROFESSORES E 3 (TRÊS) FUNCIONÁRIOS (SERVENTES), REFERENTE AO TERMO DE ACORDO PRADEM."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar até o fim do ano letivo de 1995 e férias escolares, 20 (vinte) professores e 3 (três) funcionários (serventes), para atender as deficiências da rede estadual de ensino do Município de Dois Irmãos, conforme Termo de Acordo do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino Municipal (PRADEM).

Art.2º - Será pago como vencimento, remuneração equivalente à percebida pelos professores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, e terão sempre a sua remuneração reajustada na mesma data e pelo mesmo percentual que estes.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da classificação orçamentária própria.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 28 de março de 1995.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MULLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO